



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 048/2010

SÚMULA: Convoca a 1ª Conferência Extraordinária Municipal de Saúde e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o disposto no Título IV, Capítulo III da Lei Orgânica do Município de Pirai do Sul que trata da Saúde;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1737 de 09 de março de 2010, que trata da organização do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução nº 001/2009 do Conselho Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Extraordinária de Saúde de Pirai do Sul, com participação de todos os segmentos da sociedade piraiense, a ser realizada no dia 30 de março de 2010, organizada conforme seu Regimento Interno, Anexo I, que passa a fazer parte deste Decreto.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Conferência Extraordinária de Saúde de Pirai do Sul com a seguinte composição:

Presidente	Isidoro de Moura Filho
Vice-Presidente	Aglair Machoski
Secretária	Giovana Jóris Flugel
Relatora	Maria de Fátima Skora Gonçalves

Art. 3º Fica homologado o documento Regimento Interno da I Conferência Extraordinária de Saúde de Pirai do Sul (Anexo I).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 25 de março de 2010.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal